

**Curso Superior de Tecnologia em Radiologia
Programa de bolsas, descontos e financiamento
2018-1**

A Faculdade IPEMED de Ciências Médicas apresenta, a seguir, o programa de bolsas, descontos e financiamento para o Curso Superior de Tecnologia em Radiologia que tem início no primeiro semestre de 2018.

1) Bolsa EducaMais

2) Desconto de pontualidade: 10% sobre as mensalidades pagas até o dia 10 de cada mês.

3) Bolsas dos sindicatos: De acordo com as regras dos sindicatos.

- Sindicato dos Auxiliares de Administração Escolar – SAAE.
- Sindicato dos Professores - SINPRO

4) Bolsas de parceiros:

Serão ofertadas bolsas de 15%, durante todo o curso, para os colaboradores das instituições a seguir, que cursarem toda a matriz curricular em três anos:

- AXIAL Centro de imagem e diagnóstico
- Centro de Diagnóstico por imagem Dr. Matsuhita
- Clínica Radiológica DR Davi Rezende
- Clínica São Sebastião CISS
- Conselho Regional de Técnicos em Radiologia – CRTR MG
- Due Serviços Veterinários
- Fundação Benjamin Guimarães – Hospital da Baleia
- Hospital Odilon Beherens
- Hospital Socor S/A
- Hospital Sofia Feldman
- Instituto de Radioterapia São Francisco LTDA
- Instituto Hermes Pardini S/A
- Instituto Mineiro de Radiodiagnóstico
- Mundial Diagnóstico
- Orto X Centro de Radiologia Odontológica
- Radiografias Odontológicas Floresta
- Sermig Serviço de Radiologia e ultrassonografia de MG LTDA
- Sindicato dos Técnicos e Auxiliares em Radiologia - Sinditraux
- Slice diagnóstico Volumétrico por imagem Ltda.
- Unidade Avançada de imagem Ltda.
- UPA Venda Nova

5) Bolsas IPEMED (análise socioeconômica após a matrícula)

A Faculdade IPEMED de Ciências Médicas dispõe de 04 bolsas, para cada 60 vagas, que serão disponibilizadas semestralmente. O percentual concedido será de 30% (trinta por cento) para cada beneficiado.

5.1) *Requerimento da Bolsa IPEMED*

Poderão requerer a bolsa semestralmente:

- Alunos ingressantes, em condição socioeconômica precária;
- Alunos que estejam regularmente matriculados no curso de graduação da IES, possuam histórico escolar sem reprovação, média 7,0 no rendimento semestral, frequência de, no mínimo, 75%, e que comprovem condição socioeconômica precária.

Para pleitear a bolsa, o interessado deverá solicitá-la na secretaria acadêmica, em formulário próprio, anexando os documentos comprobatórios que se fizerem necessários. A solicitação é feita após a matrícula e o desconto será retroativo a ela.

O benefício concedido (bolsa de estudo) poderá ser renovado a cada semestre, mediante requerimento e análise de aproveitamento.

5.2) *Ordem de classificação:*

- Os alunos serão classificados seguindo os critérios socioeconômicos. Terão prioridade os alunos que comprovarem menor renda familiar, entre os candidatos.
- A ordem de classificação no vestibular será utilizada como critério de desempate, após a aplicação de todos os vestibulares agendados.

5.3) A concessão da bolsa obedecerá os seguintes critérios:

- Ausência de débitos financeiros, administrativos e acadêmicos na instituição.
- Cumprimento das normas regimentais e daquelas estabelecidas no manual do aluno.

No caso da solicitação de trancamento ou cancelamento da matrícula, a bolsa será automaticamente cancelada.

OBSERVAÇÕES:

- As bolsas não são cumulativas.
- O desconto de pontualidade é acumulativo com as demais bolsas.
- O desconto e/ou as bolsas poderão ser canceladas caso o aluno não efetue o pagamento da mensalidade até o dia 10 de cada mês.

6) Financiamento estudantil:

- Parcelamento de até 50% do valor do curso, após sua conclusão; realizado diretamente pela IES.
- Correção anual do saldo remanescente de cada parcela apenas pela inflação, ou seja, sem incidência de juros.